PORTARIA CAU/ES N.º 72, DE 01 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa representante do CAU/ES para fiscalizar a execução do Contrato 03.2018, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 47 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CAU/ES n.º 11, de 11 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **WIVIANE LOMBARDI BROCO**, coordenadora administrativo-financeiro, representante do CAU/ES para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CAU/ES nº 03/2018, firmado entre o CAU/ES e RF BASSINI ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, conforme determinado no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 01 de setembro de 2018

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI
Presidente do CAU/ES